LEI Nº.1931, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Altera a Lei nº 1354 de 14 de dezembro de 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica modificado o descrito do lote de terreno número 13 da quadra 52, no art. 1º. Da Lei nº 1354 de 14 de dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

- Área a ser desmembrada do lote de terreno número 13 da quadra 52, da aruá do limite, atual Pastor Joaquim Rosa, com 180,00 m², respectiva loja edificada na parte do lote ora descrito, no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 03 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS
PREFEITO